



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Gerência de Compras - SETIC-GCOMP

Parecer nº 1/2024/SETIC-GCOMP

1. RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo Estadual, a fim de implantar redes MetroEthernet locais e disponibilizar serviços de rede corporativa de alta velocidade com tecnologias convergentes (dados, voz e imagem) no município de Ji-Paraná/RO, possibilitando a criação de Pontos de Presença (POPs) da rede de dados de alta velocidade e conectando os entes da administração pública estadual, comunidade e parceiros das esferas municipal e estadual.

Posto isto, o presente parecer se destina a análise técnica das propostas, para verificar se as vencedoras do certame possuem capacitação para levar o objeto a cabo.

É o breve relatório

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Desde logo, cabe enfatizar que a presente análise se restringe ao caráter técnico das propostas, sendo as demais exigências constantes em Edital avaliadas pela comissão de licitação nomeada pela SUPEL.

Também não se está aqui analisando o processo administrativo na sua inteireza, mas apenas as propostas das empresas classificadas.

2.2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Conforme Despacho SUPEL-NP, as classificadas foram as empresas R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, TERACOM TELEMATICA S.A e GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

2.2.1. PROPOSTA DA R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA:

Observando o Atestado de Capacidade Técnica (0047030598) apresentado constata-se que a exigência de 25Km (vinte e cinco quilômetros) de cabos externos instalados foi perfeitamente atendida (conforme item 17.3.3.1 do TR (0042388558)).

Ademais diligenciamos junto à empresa emissora do Atestado para confirmar a sua veracidade conforme e-mail anexo (0047572386).

Por fim, acrescentamos que a R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, já prestou serviços para o Governo do Estado de Rondônia, conforme Contrato Nº 0362/SETIC/PGE/2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21/06/2022, de forma que conhecemos o "*modus operandi*" da empresa.

Assim, Proposta - Grupo 1 - RA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E

TELECOMUNICAÇÕES (0047028553) e o Atestado Grupo 1 - R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA (0047030598), **ATENDEM** o especificado no Termo de Referência e Edital.

2.2.2. PROPOSTA DA TERACOM TELEMÁTICA S/A:

Foi verificado que a proposta da Teracom Telemática S/A (0047029282), **ATENDE INTEGRALMENTE** o especificado no Termo de Referência e Edital, já que os equipamentos ofertados são exatamente os mesmos que foram licitados, conforme se observa no Catálogo (0047031010).

2.2.3. PROPOSTA DA GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA:

Depois de minuciosa análise da Proposta - Grupo 3 - GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (0047029391) e do Catálogo - Grupo 3 - GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (0047031912), verificou-se que os itens constantes na proposta **ATENDEM** às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital.

3. CONCLUSÃO.

À vista do exposto, feitas as análises e verificações acima, esta Gerencia atesta que todas as propostas atendem ao solicitado e as empresas podem ser habilitadas.

Porto Velho, 09 de abril de 2024.

FRANCISMAR ALVES SILVA

Gerente GINFOVIA

MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR

Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Francismar Alves Silva**, Gerente, em 10/04/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Fontes da Silva Junior**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, em 11/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047486112** e o código CRC **C453040B**.